

LEI Nº 6.655, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 .

Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional suplementar :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.786,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde, para reforço das dotações orçamentárias referentes à bolsa de formação dos profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme disposto na lei 6651/19, a saber:

Ficha 262 Fonte de Recursos 121100000000

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, anular-se -á o saldo remanescente da seguinte dotação:

Ficha 52 Fonte de Recursos 121100000000

Artigo 3º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de dezembro de 2019.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de dezembro de 2019.

Secretário Municipal de Gabinete.

19/12/19
EP